



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº342/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 09 de novembro de 2020.

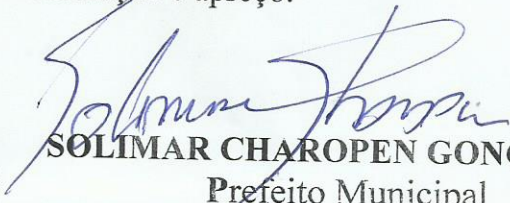
Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação de Egrégio Legislativo, em atendimento ao art. 165,II, e a Lei Orgânica Municipal, art. 123, c), o projeto de Lei que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021”*, acompanhado de CD.

Nota Explicativa: Nos anexos Orçamentários nº 6 e nº 7 – DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE e DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO, respectivamente, solicitamos que os valores da coluna de projetos, sejam considerados como valores de atividades, bem como, os valores da coluna de atividades, sejam considerados como valores de projetos, uma vez que, estão apresentados de forma equivocada no relatório por problemas de parametrização do sistema operacional.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.